



## NOTIFICAÇÃO

**Processo nº** 224.001.2015

**Órgão Julgador:** Comissão Disciplinar Do TJD/AP

**Assunto:** Deferimento de Parcelamento

**Destinatários:** Santana E. Clube, Federação Amapaense de Futebol, CEAf, Departamento Técnico, Departamento de Registro e Transferência.

No interesse do processo supra e por determinação do Auditor Presidente em exercício da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Amapá, ficam os destinatários NOTIFICADOS que, em virtude do deferimento do parcelamento das penas pecuniárias, o **Santana E. Clube** está liberado para participar de toda e qualquer competição futebolística e atos oficiais do futebol vinculado à Federação Amapaense de Futebol – FAF.

Macapá, 22 de março de 2017.

**Daynara Calandrine**  
**Secretária do TJD**